



Regulamento

Concurso “Valença é Natal”

O presente Regulamento define as regras e procedimentos a que deve obedecer o concurso de sorteio de prémios denominado “Valença é Natal”, adiante denominado por Concurso, sendo uma ação promovida pela Associação Empresarial de Viana do Castelo, contribuinte nº 501 141 731 com Polo em Valença, na Avenida Miguel Dantas Edifício Status Bloco B 1.º andar loja 42 e com a parceria da Câmara Municipal de Valença.

Este Concurso tem como objetivos:

- a) Promover o comércio local e serviços em Valença;
- b) Revitalizar o comércio local do Concelho, mobilizando os comerciantes e envolvendo os clientes, estimulando a população a fazer compras a nível local;
- c) Fidelizar o público, criando envolvimento com a comunidade local;

O referido Concurso obedece ao seguinte Regulamento:

- 1º O concurso inicia-se a 01 de Dezembro de 2022 e termina a 08 de Janeiro de 2023.
- 2º Podem-se inscrever no concurso todos os estabelecimentos do comércio local em Valença.
- 3º Neste Concurso podem participar todas as pessoas singulares, que façam compras nos estabelecimentos aderentes, durante o período referido no ponto anterior.
- 4º Não é permitido o preenchimento de cupões do estabelecimento pelos proprietários e/ou empregados, podendo participar noutros estabelecimentos aderentes.
- 5º Todos os estabelecimentos aderentes terão de estar devidamente identificados com um dístico específico, fornecido pela entidade promotora.



6º O promotor disponibilizará aos estabelecimentos aderentes os seguintes elementos:

- a) Regulamento do Concurso;
- b) Dístico Identificador, que deverá ser colocado em local visível;
- c) Blocos de cupões para serem entregues gratuitamente aos clientes.

Cada bloco tem 50 cupões e terá o custo de 5€ (cinco euros).

7º O “kit” de participação só será entregue mediante inscrição prévia para: 913 962 365 ou valenca@aevc.pt

8º Caso sejam necessários mais cupões de participação, deverá ser feito o pedido para: **913 962 365** ou valenca@aevc.pt com antecedência mínima de **24 horas**.

9º É da competência de cada estabelecimento aderente gerir a entrega dos cupões. Pode, ou não, estipular mínimos de compra.

10º O promotor não tem qualquer responsabilidade pela definição dos critérios que cada aderente define.

11º Os cupões de participação terão de estar obrigatoriamente:

- **carimbados** ou, na falta de carimbo,
- **identificados com o nome do estabelecimento e assinados pelo responsável.**

de forma a identificar o local da compra, sob pena de ser nula, caso esta seja premiada.

12º O preenchimento dos cupões deverá ser feito pelos clientes indicando **nome** e o número de **telefone/telemóvel** e os mesmos deverão ser colocados na caixa fornecida para o efeito no estabelecimento ou deverão ser depositados numa tómbola localizada na loja de Turismo de Valença situado nas Portas do Sol, 4930-717 Valença entre as 9h – 17h de 01 de dezembro de 2022 a 10 de janeiro de 2023.

13º A recolha das caixas com os cupões será feita pela AEOC até ao dia 10 de janeiro que os colocará numa tómbola localizada na loja de Turismo de Valença situado nas Portas do Sol, 4930-717 Valença

14º O sorteio é público e realizar-se-á no dia 12 de janeiro de 2023, pelas 15h00, na loja de Turismo de Valença.

15º Neste concurso serão atribuídos 10 prémios, no valor de 100€ cada um.

16º Os prémios serão atribuídos em formato voucher e só poderão ser descontados nas lojas aderentes.

17º Aos 10 premiados será disponibilizada uma listagem de todos os estabelecimentos aderentes.

18º Cada prémio será desdobrado em 4 vouchers no valor de 25€ cada um.

19º Os vouchers não estão sujeitos a troco. Ou é gasto o seu valor na totalidade (25€, 50€, 75€ ou 100€) ou qualquer outro valor superior ou inferior terá que ser suportado pelo cliente.

Exemplo 1: Numa compra de 20€ o cliente paga com 1 voucher de 25€ e suporta a perda de 5€.

Exemplo 2: Numa compra de 85€ o cliente paga com 3 vouchers (75€) e suporta o pagamento adicional de 10€

20º Os vouchers terão de ser descontados até **31 de Maio de 2023**, sob pena de perderem a validade.

21º No dia do sorteio os cupões serão retirados aleatoriamente. Os 10 prémios serão atribuídos a 10 pessoas diferentes não sendo possível a acumulação de mais que um prémio.

22º No dia do sorteio, a retirada dos cupões será feita na presença de um representante das Forças de Segurança, na dependência do Ministério da Administração Interna, sendo que o primeiro cupão corresponderá ao 10º prémio; o segundo cupão corresponderá ao 9º prémio; e assim sucessivamente.

23º Os cupões premiados constarão de lista afixada, no dia 13 de janeiro de 2023, no Polo de Valença, na Avenida Miguel Dantas Edifício Status Bloco B 1.º andar loja 42.

24º Os 10 premiados serão contactados pela AEVC mediante contacto telefónico até ao dia 17 de janeiro de 2023.

25º Os prémios deverão ser reclamados no prazo de 30 dias, finda a data da comunicação dos prémios.

26º Os prémios não reclamados, até à data referenciada na alínea anterior, reverterão a favor de uma Instituição com fins assistenciais ou humanitários, designada pela Câmara Municipal de Valença.



27º O promotor procederá ao reembolso do valor dos vouchers, a partir da data de publicação dos resultados (13 de janeiro de 2023), mediante apresentação:

- **Fatura** que deverá ser emitida em nome da Associação Empresarial de Viana do Castelo, contribuinte nº 501 141 731;
- acompanhadas dos respetivos **vouchers**;
- **IBAN** para transferência do montante do voucher.

até ao dia 30 de junho de 2023, impreterivelmente, sob pena de não serem consideradas elegíveis.

O reembolso será feito no prazo máximo de 20 dias após o ato de pedido de reembolso.

28º Os estabelecimentos aderentes deverão cumprir com o regulamento do Concurso, sob pena de serem excluídos.